

15/03/2023

Conforme Lei Orgânica do
Município

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE Nº 2021.03.15.001**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ E ALFA CONTABILIDADE LTDA.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30- Centro- Aquiraz-CE, inscrito no CNPJ sob nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Jefferson da Silva Benevides, Ordenador de despesas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a ALFA CONTABILIDADE LTDA, com sede Rua Ana Felício, nº 116- Centro -Eusebio- Ceará, inscrita CNPJ 20.476.102/0001-95, representado pelo Sr. Antônio Wilson da Silva, sócio, contador, portador da identidade nº 023090-CRC/CE, inscrito CPF sob o nº 773.486.053-20 doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Inexigibilidade 2021.03.15.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores., e clausula sexta, item 6.1 do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071



CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.123, elemento de despesa 3.3.90.35.00.

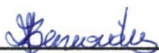
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 15/03/2023, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses..

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 15 de Março de 2023.



Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE



Antônio Wilson da Silva
ALFA CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA